SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
120554

Número do Processo - SEI
202600005018247

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de brocas para A REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO COEG.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	**Função**	**Equipe**
WENDELL DE ALMEIDA RODRIGUES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA FURBINO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA FURBINO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	Agente de Contratação - Substituto	
CLAUDIA CRISTINA CABRAL CAIRES	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
CLAUDIA CRISTINA CABRAL CAIRES	Fiscal Técnico	Equipe de Planejamento
SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Responsável	Função	Equipe
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LUCIANA DE CARVALHO PASCOAL	Agente de Contratação	
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	
THAIS ZACARIAS DE FREITAS	Apoio	Equipe de Apoio
SONIA CHICAROLI SILVEIRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Considerando a limitação de pessoal técnico disponível, justifica-se o acumulo das funções de Integrante Técnico e Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento, e Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo da Equipe de Fiscalização e Contrato. Tal medida visa otimizar os recursos humanos existentes, sem prejuízo ao controle e à adequada execução do objeto, observando os princípios da eficiência e da economicidade da Administração Pública.

Além disso, a presente contratação consiste no fornecimento de insumos odontológicos, com fornecimento de forma total e imediata, o acompanhamento se restringe ao recebimento e à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas. Dessa forma, por não demandar fiscalização contínua nem gestão permanente da execução contratual, o acúmulo das funções mostra-se adequado e suficiente para assegurar o regular cumprimento do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada

Delegação: Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da

Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.